***Mensagem 123/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula***:*** “Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias.”

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

 Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

 Atenciosamente.

 Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 08 de setembro de 2021.

 **HÉLIO DA SILVA**

 **Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº1806/2021

***“***abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias***.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

 LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporto Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.518 Manutenção da Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 600.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, por excesso de arrecadação na fonte 10000000 Recursos Ordinários da receita proveniente do repasse do ICMS, no valor de R$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Nova Brasilândia D’Oeste, 08 de setembro de 2021

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

 JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação da estrutura orçamentária para a construção da ponte na linha 15 lado norte no km 11 e a construção de duas galerias fluviais na linha 134 (05) no lado norte uma no km 2,5 e outra no km 9, as obras totalizando o valor de R$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), uma vez que essas obras são necessárias para manter a trafegabilidade das duas linhas. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a locação proporcionará melhores condições na recuperação das estradas vicinais e autoriza o município a iniciar a contratação das empresas que realizarão as obras acima mencionadas, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

 Nova Brasilândia D’Oeste em 08 de setembro de 2021.

 LAURI PEDRO ROCKENBACH

 Contador

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO